



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELO
HORIZONTE/CONFINS - DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 146417900/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.000875/2026-51

Assunto: **DECISÃO PROFERIDA E PUBLICADA - Processo Administrativo de apuração de infração (Lei 13.445/17) - SEI:**

Caro(a) senhor(a);

Encaminho a vossa senhoria DECISÃO havida em Processo Administrativo, de seu interesse, que apura o fato descrito no AUTO DE INFRAÇÃO (Encaminhado em Anexo).

A DECISÃO que RATIFICOU a pena foi publicada, na presente data, no sítio da Polícia Federal, como determina o § 7º do art. 309 do Decreto 9.199/17.

Conforme previsto no § 8º do art. 309 do Decreto 9.199/17, "cabará recurso da decisão de que trata o § 7º à instância imediatamente superior, no prazo de dez dias, contado da data da publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal."

Assim, havendo interesse, O RECURSO deverá ser encaminhado para o e-mail:

deain.drex.srmg@pf.gov.br.

Constatou-se que a GRU (Encaminhada em Anexo), contendo o valor relativo à aplicação da penalidade, **NÃO FOI PAGA**.

Após quitar a GRU, favor encaminhar cópia do recibo para o E-mail:

deain.drex.srmg@pf.gov.br.

Caso decida retornar para o Brasil, o estrangeiro deverá comprovar a quitação da GRU logo que DESEMBARCAR, sob pena de **IMPEDIMENTO DE ENTRADA**.

Solicita-se resposta confirmando o recebimento da presente mensagem.

Atenciosamente;

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula 7457



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DOS SANTOS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/06/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146417900&crc=53845309](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146417900&crc=53845309).

Código verificador: **146417900** e Código CRC: **53845309**.